



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1621 - terça, 30 de abril de 2024
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017



Publicações do Executivo

Departamento Municipal de Administração

Termo de Colaboração nº 008/2024. Prefeitura Municipal de Inconfidentes e Escola Esperança e Vida. Objeto: custeio com pessoal e encargos, a fim de proporcionar à beneficente, melhores condições para fornecer serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, através das respectivas ações constantes do plano de aplicação dos recursos. Valor: R\$ 30.000,00. Vigência: 26/04/2024 a 30/09/2024. Dotação orçamentária: 020903 08 243 0011 0019 335043. Inconfidentes, 26 de abril de 2024. Rosângela Maria Dantas - Prefeita Municipal.

Departamento Municipal de Finanças

Boletim Diário de Caixa. Período: **26/04/2024**. Saldo Anterior: **R\$ 8.867.815,02**. Depósitos: **R\$ 129.051,37**. Retiradas: **R\$ 232.793,21**. Saldo Atual: **R\$ 8.764.073,18**. Francisco Volney Costa - Chefe do Departamento de Finanças.

Boletim Diário de Caixa. Período: **29/04/2024**. Saldo Anterior: **R\$ 8.764.073,18**. Depósitos: **R\$ 29.155,56**. Retiradas: **R\$ 172.723,76**. Saldo Atual: **R\$ 8.620.504,98**. Francisco Volney Costa - Chefe do Departamento de Finanças.

Departamento de Licitações, Contratos e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG. Processo nº **046/2024**, Compra Direta nº **018/2024**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E A JATO DE**

TINTA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA. Contratada: **MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA** - CNPJ: **27.206.829/0001-00** - Valor: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** Rosângela Maria Dantas - Prefeita Municipal de Inconfidentes -MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES - MG. Contrato nº **032/2024** - Processo nº **046/2024** - Compra Direta nº **018/2024**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER E A JATO DE TINTA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA.** Contratada: **MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA** - CNPJ: **27.206.829/0001-00** - Valor: **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Data Ass.: **09 de abril de 2024**. - Vigência a partir de **24 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024** - Inconfidentes, 24 de abril de 2024 - Rosângela Maria Dantas - Prefeita Municipal - Publicado por: Telma Lúcia Moreira Cezar - Setor de Compras.

O Município de Inconfidentes torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº **058/2024** - Compra Direta nº **023/2024** e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **AQUISIÇÃO DE LUVAS VETERINÁRIAS E BAINHA UNIVERSAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS GENÉTICA**. A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência encontra-se no site www.inconfidentes.mg.gov.br. O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á do dia **07/05/2024 á 09/05/2024 das 12:00 às 17:00**, na Sala de Licitações, situada na Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 190, centro, Inconfidentes/MG ou pelo e-mail compras@inconfidentes.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Rosângela Maria Dantas - Prefeitura Municipal de Inconfidentes



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1621 - terça, 30 de abril de 2024
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

Departamento Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.110, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 170.386,86, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.496/2023 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 15.743,75 (quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme a alínea "a", do inciso I, do artigo 2º, da LOA 2024, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.08.03.10.301.0009.2050 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	600	2.621.000.0000.055.011	8.318,75
02.12.00.18.541.0016.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	669	2.759.005.0000.031.001	7.425,00
TOTAL			15.743,75

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nas fontes de recursos a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
621.000.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	8.318,75
759.005.0000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	7.425,00

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.251,38 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme a alínea "b", do inciso I, do artigo 2º, da LOA 2024, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	651	1.605.000.0000.059.062	1.581,78
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252	1.605.000.0000.059.062	12,51
02.08.03.10.301.0009.2050 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	309	1.605.000.0000.059.062	657,09
TOTAL			2.251,38

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2024, na fonte a seguir especificada, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
605.000.0000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	2.251,38

Art. 5º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 152.391,73 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e um



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1621 - terça, 30 de abril de 2024
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

reais e setenta e três centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme a alínea "c", do inciso I, do artigo 2º, da LOA 2024, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.00.04.124.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	596	1.500.000.0000.000.000	1.476,41
02.06.02.04.121.0001.2015 - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR CONTABILIDADE E TESOURARIA			
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	106	1.500.000.0000.000.000	10.000,00
02.07.02.12.365.0004.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	647	1.550.000.0000.047.001	832,00
02.07.04.12.365.0003.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL			
3390 08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	203	1.540.000.0000.019.001	4.500,00
02.07.05.12.306.0007.2036 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	633	1.500.000.0000.000.036	2.311,67
3390 08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	634	1.500.000.0000.000.036	600,00
02.07.06.12.362.0006.2040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	229	1.576.001.0000.006.001	22.632,86
02.07.06.12.364.0006.2041 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO			
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	666	1.500.000.0000.000.036	1.862,68
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	257	1.500.000.0000.000.037	3.179,20
3390 34 - OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	267	1.500.000.1002.002.009	10.508,80
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	271	1.600.000.0000.059.038	3.740,00
02.08.02.10.302.0008.2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	554	1.500.000.1002.002.009	18.135,61
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	555	1.500.000.1002.002.009	32.677,12
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	556	1.500.000.1002.002.009	5.633,02
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	557	1.500.000.1002.002.009	5.467,39
3390 08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	558	1.500.000.1002.002.009	938,48
02.08.02.10.303.0008.2047 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	1.621.000.0000.055.038	6.690,50
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	661	1.621.000.0000.055.038	588,64
3390 08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	662	1.621.000.0000.055.038	234,62
02.08.03.10.301.0009.2050 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3390 08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	645	1.500.000.1002.002.009	1.200,00
02.10.01.23.695.0013.2063 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SETOR IND. COM. E TURISMO			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	665	1.500.000.0000.000.000	1.770,54
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	663	1.500.000.0000.000.025	3.000,00
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	664	1.500.000.0000.000.025	600,00
02.10.02.13.392.0014.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	667	1.500.000.0000.000.000	1.876,60
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	668	1.500.000.0000.000.000	159,51
02.13.02.06.183.0018.2073 - MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	465	1.500.000.0000.000.000	1.006,24
02.13.03.15.452.0020.2079 - MANUT. ATIVIDADES DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL			



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1621 - terça, 30 de abril de 2024
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	513	1.500.000.0000.000.000	769,84
02.13.03.17.512.0016.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO URBANO			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	515	1.500.000.0000.000.000	10.000,00
TOTAL			152.391,73

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.00.04.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA			
3390 30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	030	1.500.000.0000.000.000	1.476,41
02.03.00.28.846.0000.0002 - CUMPRIMENTO E GESTÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
3390 91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	043	1.500.000.0000.000.000	10.000,00
02.07.02.12.365.0004.2021 - FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	149	1.550.000.0000.047.001	832,00
02.07.04.12.365.0003.1011 - AQUISIÇÃO EQUIP E MAT PERMANENTES CRECHE MUNICIPAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196	1.540.000.0000.019.001	4.500,00
02.07.05.12.306.0007.2036 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217	1.500.000.0000.000.036	2.911,67
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219	1.500.000.0000.000.036	1.862,68
02.07.06.12.362.0006.2040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	228	1.576.001.0000.006.001	22.632,86
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250	1.500.000.1002.002.009	58.584,23
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	255	1.500.000.1002.002.009	8.646,59
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	265	1.600.000.0000.059.038	3.740,00
02.08.02.10.302.0008.2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA			
3390 34 - OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	284	1.500.000.1002.002.009	10.508,80
02.08.02.10.303.0008.2048 - ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO ASSIST. FARMACÊUTICA			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	299	1.621.000.0000.055.038	7.513,76
02.10.01.22.661.0012.2062 - FOMENTO ÀS ATIVIDADES PARA INDUSTRIALIZAÇÃO			
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	401	1.500.000.0000.000.000	3.600,00
02.10.01.23.695.0013.2063 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SETOR IND. COM. E TURISMO			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	407	1.500.000.0000.000.000	1.770,54
02.10.02.13.392.0014.2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CULTURA			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	416	1.500.000.0000.000.000	2.036,11
02.13.02.26.782.0019.2076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	495	1.500.000.0000.000.000	11.776,08
TOTAL			152.391,73

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de abril de 2024.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1621 - terça, 30 de abril de 2024
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.111, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito especial, em favor do Departamento Municipal de Educação, no valor de R\$ 47.310,00, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.514/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 47.310,00 (quarenta e sete mil e trezentos e dez reais), em favor do Departamento Municipal de Educação, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.03.12.361.0005.0035 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	654	1.500.000.1001.001.005	47.310,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.03.12.361.0005.1006 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	154	1.500.000.0000.001.005	47.310,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de abril de 2024.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.514/2024

Autoriza a inclusão de subvenções sociais e a abertura de crédito especial, à entidade que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.495, de 22 de dezembro de 2023, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R\$ 47.310,00 (quarenta e sete mil e trezentos e dez reais), referente a subvenções sociais à entidade a seguir especificadas:

“Art. 1º (...)



Diário Oficial Eletrônico do Município de Inconfidentes/MG

Edição nº 1621 - terça, 30 de abril de 2024
Departamento Municipal de Administração: José Ricardo de Souza
Instituído pela Lei nº 1.278/2017 de 13 de junho de 2017

NOME DA INSTITUIÇÃO	FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO	VALOR (R\$)
FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico	Interveniente executora de projetos de ensino, pesquisa e extensão entre o IFSULDEMINAS, como executor e municípios, nos termos das Leis 8.958/1994, 8.666/1993 e 14.133/2021.	47.310,00

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 47.310,00 (quarenta e sete mil e trezentos e dez reais), em favor do Departamento Municipal de Educação, com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.03.12.361.0005.0035 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À FADEMA - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSAO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	654	1.500.000.1001.001.005	47.310,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.03.12.361.0005.1006 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	154	1.500.000.0000.001.005	47.310,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de abril de 2024.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal



Publicações do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES – MG.
Processo nº 011/2024 - Contratação Direta nº 011/2024.
Encontra-se aberta junto a Câmara Municipal de Inconfidentes, do tipo menor preço por valor unitário, para Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento e fornecimento, sob demanda, de vale-alimentação em formato de cartões eletrônico/magnéticos personalizados, com chip de segurança e senha individual, com recarga mensal, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Inconfidentes/MG. A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência

encontra-se no site www.camarainconfidentes.mg.gov.br. O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á do dia 30/04/2024 ao dia 15/05/2024 das 12:00 às 17:00, na Sala de Licitações, situada na Rua Engenheiro Álvares Maciel nº 70, centro, Inconfidentes/MG ou pelo e-mail compras@camarainconfidentes.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. Bianca Sarapu Gambaro – Comissão Permanente de Contratação.



Publicações de Terceiros